



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual Nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### PORTARIA Nº 266/2017

CONCEDE A SERVIDOR MUNICIPAL CONCURSADO A TÍTULO INDENIZATÓRIO - PLANTÃO O EQUIVALENTE A 40% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO E A TÍTULO REMUNERATÓRIO - SOBREAviso O EQUIVALENTE A 20% SOBRE SEU VENCIMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal nº 2.076/2002, resolve conceder, como de fato **CONCEDE** ao Servidor Municipal Concurado **RONALDO HOFFMANN RODRIGUES**, no desempenho da função de Motorista, Nível Básico - Faixa I, locado na Secretaria de Saúde, a título indenizatórios - plantão o equivalente a 40% (quarenta por cento) e a título remuneratório - sobreaviso o equivalente a 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico a contar da data de 08.06.2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Junho de 2017.

  
**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 14.06.2017

  
**MARLI T. TONELLO REIS**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO  
NO MURAL NO PERÍODO

de 14/06/17 a  
14/07/17

  
Servidor